

DECRETO Nº 26.442, DE 05/07/2013.

APROVA PLANTAS E RESPECTIVO MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O INCISO XII, DO ARTIGO 55, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ, E, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19/12/1979, ATENTO AOS DITAMES DA LEI MUNICIPAL Nº 3.143, DE 30/09/2008.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, a partir da data de publicação do presente, conforme Processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Aracruz, sob o nº 04.385/2012, as Plantas e Memorial descritivo do loteamento de Interesse Social denominado “RESIDENCIAL FELICIDADE I”, situado num lugar denominado “Guaxindiba”, próximo ao Bairro Cupido, na sede deste Município de Aracruz/ES, de propriedade de **RESIDENCIAL FELICIDADE SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a Matrícula 16.900, com área total loteada de 30.952,36 m² (Trinta mil, novecentos e cinquenta e dois metros, trinta e seis centímetros quadrados), formada por 04 (Quatro) Quadras, contendo 100 (Cem) Lotes, constituída de:

DESCRIÇÃO	ÁREAS (M ²)
ÁREA TOTAL DO TERRENO	30.952,36
ÁREA DOS LOTES	15.754,04
SISTEMA VIÁRIO	11.442,70
EQUIP. COMUNITÁRIOS, E. LIVRES E PUBLICAS	3.755,62

Art. 2º Fica sem efeito a aprovação de que trata o Art. 1º, se não for outorgado pelo proprietário do loteamento no prazo de Lei, a escritura de doação a esta municipalidade, das áreas livres conjugada com área de equipamentos comunitários medindo 3.755,62 m² (Três mil, setecentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados) e áreas ocupadas por ruas medindo 11.442,70 m² (Onze mil, quatrocentos e quarenta e dois metros e setenta centímetros quadrados).

Art. 3º Fica ainda sem efeito o presente decreto, se não forem averbados os 10 (dez) lotes constantes do termo de caução prestados pelo proprietário do loteamento em garantia da execução das obras de infra-estrutura relativas a rede de esgoto, rede de água potável, rede de água pluvial, pavimentação da rede viária, rede elétrica e arborização, assim discriminados:

LOTES	QUADRAS	ÁREAS (M²)
07 a 12	03	900,00 m²
01 a 04	04	600,00 m²
ÁREA TOTAL		1.500,00 m²

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente aos Decretos nº 25.109/2012 e 25.158/2012.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Julho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal